



TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

2º Termo Aditivo ao **Contrato CL nº 003/2022** que tem por objeto, em síntese, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de coffee break - copeiragem e garçonagem, para atender às necessidades da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, na execução dos eventos do Parlamento Jovem Catarinense, dos Encontros Estaduais de Vereadores Mirins, dos Encontros Estaduais de Coordenadores do Programa Vereador Mirim e Estágios Visitas a serem realizados pela ALESC, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a empresa **Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eireli**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** André Luiz Bernardi e pela **Diretora da Escola do Legislativo**, Marlene Fengler.

1.2. **CONTRATADA:** Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.881.077/0001-60, com sede na SRV. Henrique Tomas Nunes, s/nº - casa 01, Rio Vermelho, Florianópolis/SC, CEP: 88060-315, telefone (fax): (48) 3369-3847 e (48) 98438-0481, correio eletrônico (e-mail) comercial@ilhadosabores.com.br, neste ato representada por seu **diretor/proprietário** Claudinei Rodrigues Ernst, inscrito no RG nº 3.251.217 - SSP/SC e CPF nº 354.803.860-34.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II e Art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93;
- Item 3.3 e 5.1 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (1081696), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000050282-0.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/02/2024** até **31/01/2025**.

2.1.2. Conceder reajuste anual, nos termos da Cláusula Terceira, item 3.3, do Contrato Original (0247425) e Autorizado no Despacho (1081696), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período compreendido de **dezembro/2022 a novembro/2023** (1097144), cujo índice equivale a **4,68350%** (1098540), de modo que o preço unitário do serviço de fornecimento de *coffee break* passa de **R\$ 34,55** (trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para **R\$ 36,17** (trinta e seis reais e dezessete centavos).

2.1.2.1 Em decorrência da alteração do preço unitário retromencionado, o valor global do contrato (anual) estimado, passa ser de **R\$ 226.279,52** (duzentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela a seguir:

Item	Objeto	Qtd. anual estimada de participantes	Valor unitário reajustado	Valor Total Reajustado
01	Serviço de fornecimento de coffee break - copeiragem e garçonagem, em observância às normas legais e exigências contidas no TR.	6.256	R\$ 36,17	R\$ 226.279,52

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/02/2024**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

André Luiz Bernardi
Diretor-Geral

Marlene Fengler
Diretora da Escola do Legislativo

CONTRATADA:

Ilha dos Sabores Gastronomia e Eventos
Eireli EPP

Claudinei Rodrigues Ernst
Diretor/Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 22/01/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Rodrigues Ernst, Usuário Externo**, em 26/01/2024, às 11:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER, Diretora da Escola do Legislativo**, em 29/01/2024, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1107657** e o código CRC **45984F45**.

23.0.000050282-0

1107657v4